



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)
(CIA ES MNT / 1945)**

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64140.002999/2026-57

EU, ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º BATALHÃO LOGÍSTICO, NOS MOLDES DA LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Regulamento de Administração do Exército, e considerando as justificativas técnicas, jurídicas e econômicas constantes dos autos do processo em epígrafe, decido:

1. OBJETO

Contratação de Serviço de intermunicipal locação com de ônibus capacidade mínima de 46 passageiros, ar- condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo motorista habilitado, seguro de acidentes (sem franquia), pedágio(se for o caso) e combustível necessário, para viagem de 1250km do 2º Batalhão de Polícia do Exército - SP para à 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld), em Santa Maria-RS., ida e volta, totalizando 2500km], conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência constante dos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado se enquadrar no limite legal permitido para a modalidade.

BRUNO CORÉ FARIA – TC

ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º B LOG (Es)